



000/2025

## Município de Capanema - PR

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA., CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, também já qualificada nos autos, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 178/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 4/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 161/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 178/2022 por 3 (três) meses, cujo novo termo final será em 26/8/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da prorrogação contratual, é acrescido o quantitativo e o valor referentes aos 3 (três) meses acrescentados, aplicando-se IPCA acumulado entre 27/5/2024 a 26/5/2025, resultando no percentual de 5,5297% e totalizando o valor do aditivo em R\$ **1.013.601,30** (um milhão, treze mil, seiscentos e um reais e trinta centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário antes da aplicação do IPCA (R\$)	Valor Unitário após aplicação do IPCA (R\$)	Valor Total do aditivo R\$
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LOTADA EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NA RETAGUARDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE QUANTO AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), AFIM DE GARANTIR NA INTEGRALIDADE A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	MÊS	3	320.162,96	337.867,10	<b>1.013.601,30</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Na hipótese de homologação de nova contratação do mesmo objeto ou que inclua o objeto da presente contratação, durante a vigência deste contrato, decorrente da presente prorrogação, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas do contrato originário e seus aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente termo.

Município de Capanema Pr, 26 de maio de 2025.

JOSE CARLOS

MAESTRELLI:18377661934

Assinado de forma digital por

JOSE CARLOS

MAESTRELLI:18377661934

Dados: 2025.05.28 15:42:22 -03'00'

  
NEIVON KESSLER  
Prefeito Municipal

**JOSE CARLOS MAESTRELLI**  
Representante Legal  
**HOSPITAL SUDOESTE LTDA**  
Contratado